



LEI Nº 008/2017

PUBLICADO
20/03/2017
Gabinete

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DO TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DEFINITIVO** do Terreno Urbano de Patrimônio Municipal a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA** – Estado do Pará, CNPJ nº 22.937.502/0001-86, localizada na Travessa Moacyr Fernandes de Souza S/Nº, Bairro Centro, neste Município de Brejo Grande do Araguaia – PA, com as medidas e características seguintes:

Frente: Com a Travessa Moacyr Fernandes de Souza, medindo 07,80 mts;

Lado Direito: Com o Sr.º Luciano Pereira dos Santos, medindo 42,70 mts;

Lado Esquerdo: Com o Sr.º Elias Pereira da Silva, medindo 42,70 mts;

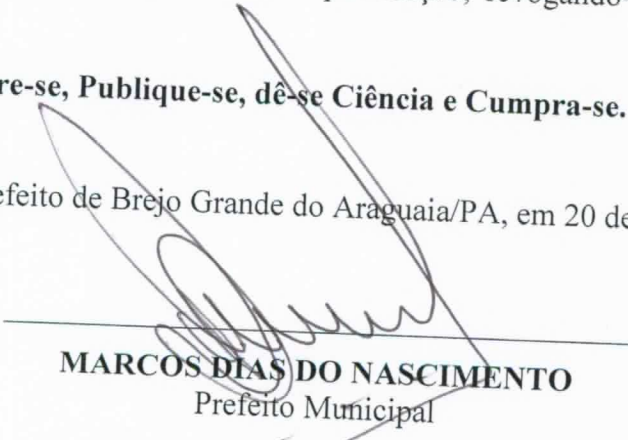
Fundo: Com a Loja Souza Variedades, medindo 08,00 mts;

Perfazendo uma área total de 337,33 mts².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo Grande do Araguaia/PA, em 20 de Março de 2017.


MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal